



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/03/2011, às 14:50
João Vitor / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-526

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

Data 10/03/2011	proposição Medida Provisória nº 526/11
--------------------	---

autor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte art. 2º à Medida Provisória nº 526, de 2011, renumerando-se os demais:

“Art. 2º Do montante adicional de financiamentos subvençionados a serem concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, resultante da aplicação do art. 1º desta Medida Provisória, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser repassado às micro, pequenas e médias empresas.”

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o foco do BNDES são as grandes empresas, justamente aquelas que têm acesso irrestrito ao mercado de capitais, no País e fora. Pouco necessitam, portanto, do auxílio financeiro do BNDES, podendo buscar recursos em mercado, seja o de dívida ou acionário. O mesmo não ocorre com as micro, pequenas e médias empresas. Essas têm pouco e caro acesso ao mercado financeiro e de capitais e são as grandes empregadoras de nosso País.

PARLAMENTAR

